CUIABÁ / MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Dados do Processo

Número:	00.042.733/2021-1	Data de Protocolo:	21/05/2021
Situação:	EM ANÁLISE		
Origem:	/SMS/SMS/SMS DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS		
Assunto:	SOLICITAÇÃO		
Subassunto:	CDMIC - NOTA FISCAL - DAF		

Interessado

Nome:	PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME		
CPF / CNPJ:	21297758000103		
Logradouro:	PADRAO		
Número:	1		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	CUIABA	UF: MT	CEP: 78000000
Telefone(s):	(61)30443250		

Descrição do Processo

ENCAMINHO A CI 593/CTLS/SMS.

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA NF 52058.

CUIABÁ / MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8524 - /SMS/SMS/SMS - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS (SERVIDOR)	21/05/2021 13:36:00	JOSIMEIRE APARECIDA PEREIRA DE FARIAS (SERVIDOR)	21/05/2021 13:36:38

Despacho / Parecer

ENCAMINHO A CI 593/CTLS/SMS.
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA NF 52058.

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 0: 8524 - /SMS/SMS/SMS - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

1 - CI 593 - CTLS

CDMIC
Fls. 02
JF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CI. 593/2021/CTLS/SMS **Cuiabá, 21 de maio de 2021.**

À
Diretoria Administrativa e Financeira/SMS
Secretaria Municipal de Saúde
Nesta

CD

Assunto: Solicitação de pagamento – **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, NF 52058.**

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio desta, solicitar o pagamento junto à empresa **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, a nota fiscal abaixo relacionada, referente a **Ordem de Compra 021/2021**.

Informamos que desde 25/01/2020 a **NORGE PHARMA** assumiu a gestão Operacional deste Centro de Distribuição contratada através do **Processo Administrativo N° 67.646/2019 – Contrato 021/2020,** na qual presta Serviço especializado em fluxo de medicamentos e correlatos, desse modo a empresa solicitou que esta Coordenadoria não mais realizasse a dispensação dos insumos/medicamentos, pois é de competência da mesma conforme cláusulas do contrato.

Considerando o exposto, comunicamos que os relatórios e nota fiscal estão sendo atestadas por funcionários da empresa contratada e pela Fiscal de Contrato.

N° NOTA FISCAL	VALOR
52058	R$ 490,00

Atenciosamente,

Orivaldo Júlio Alves
Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos
CDMIC/CTLS/SMS

CD-MIC
Fls. 03
JF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

RELATÓRIO TÉCNICO

CONTRATO Nº: ARP Nº 136/2020 – PE Nº 124/2020 MINISTÉRIO DA SAÚDE	VIGÊNCIA DO CONTRATO:
CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	
ORDEM DE COMPRA Nº 021/2021	EMPENHOS Nº: 430/2021
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE):	
N° NOTA FISCAL: 52.058	Data de Emissão: 29/04/2021
Valor da DANFE: R$ 490,00	Data do Recebimento: 19/05/2021

OCORRÊNCIAS

DATA	Execução Contratual
25/01/2020	Informamos que desde 25/01/2020 a **NORGE PHARMA** assumiu a gestão Operacional deste Centro de Distribuição contratada através do Processo Administrativo N° 67.646/2019, sendo assim a empresa solicitou que essa unidade não mais realizasse os recebimentos, conferências e dispensação dos insumos/medicamentos, pois é de competência da mesma conforme cláusulas do contrato.
DATA	**Resultados**
	NADA CONSTA

TRANSPORTORA CONTRATADA:

NADA CONSTA

ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS

RELACIONADAS AO SERVIÇO DE ROTINA (SEPARAÇÃO POR ITEM, LOTE, ETC).	**NADA CONSTA**

Fls. 04
JF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

RELACIONADAS A ACIDENTES / AVARIAS	**NADA CONSTA**
RELACIONADAS A PENDÊNCIAS FISCAIS	**SETOR RESPONSÁVEL-CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COORDENADOR TÉCNICO DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS: ORIVALDO JÚLIO ALVES	Matrícula: 4907420
Orivaldo Júlio Alves Coordenador Técnico de Logistica e Suprimentos - SMS	Data: 20/05/2021
FARMACÊUTICO(A) TALIZIA HIROOKA DE MEDEIROS	Matrícula: 4870130
Assinatura: Talizia Medeiros	Data: 20/05/2021

PROCESSO 0423/2021-1 PÁGINA: 9/83

PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI
QD 2, LT, 49 51 53 E 55
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-020
Telefone:

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.052.058
Série 000 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5321 0421 2977 5800 0103 5500 0000 0520 5810 2152 6356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353210021513921 29/04/2021 11:17:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
470078600117		21.297.758/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUN DE SAUDE-CUIABA/MT	15.084.338/0001-46	29/04/2021 09:45

ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	CE	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
R GENERAL ANIBAL DA MATA, 139	DUQUE DE CAXIAS I	78.043-268	29/04/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
CUIABA	6530519505	MT		

DUPL.

001	28/06/2021	490,00

IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
490,00	58,80	0,00	0,00	490,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00

TRANSPORTADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
A DEFINIR	0				18.926.751/0001-07

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
endereco			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0003479	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 5X2ML (GENERICO) C1 ((Gen))	NN115	28/02/2023	30049069	000	6.108	CX	7	0,00	70,000000	0,00	490,00	490,00	58,80	0,00	12,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 101971-6
Lei 12.741/2012

Valor aproximado dos tributos R$ 149,21 (30,45%) Fonte IBPT
Valor ICMS UF destinatario R$ 24,50 Valor ICMS UF remetente R$ 0,00 Valor FCP R$ 9,80 Total a recolher R$ 34,30
Pedido 0058054 Numero interno 0052635
0430/2021 ENTREGA AV. FERNANDO CORREA DA COSTA N 9650 - BR 364 KM 10 - BAIRRO SAO FRANCISCO CUIABA / MT

RESERVADO AO FISCO

CDMIC
Fl. 86

Atestamos o recebimento da constante desta N.F. em perfeitas condições quanto ao seu estado, especificação e quantidade.

Local de Aplicação:_____

_____

Cuiabá, 19 / 05 / 2021

Ary Paes Barreto
Supervisor Operacional
NORGE PHARMA

Gustavo Henrique Matos
Coordenador de Logística
NORGE PHARMA

Talizia H. de Medeiros
Responsável Técnico/CDMIC
Diretoria de Logística e Suprimentos/DLS

ECEBEMOS DE PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI, A CARTA DE CORREÇÃO REFERENTE A NF-e.

ATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº: 000.052.058 Série: 000

CDMC 07 JF

PróSaúde

PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI
QD 2, LT. 49 51 53 E 55
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-020
Telefone: (30) 44325-0

CC-e
Carta de correção eletrônica

NF-e: 000.052.058
Série: 000
NºCC-e: 1

CHAVE DE ACESSO
5321 0455 0000 0005 2058 1021 5263 58

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO: ENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA CC-E: 353210024995544 0
SCRIÇÃO ESTADUAL: 770078600117	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ: 21.297.758/0001-03

ESTINATÁRIO / REMETENTE

ZÃO SOCIAL / FANTASIA: ECRETARIA MUN DE SAUDE-CUIABA/MT	C.N.P.J. / C.P.F.: 15084338000146	DATA DA EMISSÃO: 29/04/2021
DEREÇO: GENERAL ANIBAL DA MATA, 139	COMPLEMENTO	DATA DA CORREÇÃO: 17/05/2021
MERO	BAIRRO / DISTRITO: DUQUE DE CAXIAS I	CEP: 78043268 — HORA DA CORREÇÃO: 0
UNICÍPIO: UIABA	FONE / FAX: 6530519505 — UF: MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL

. correção realizada pelo contribuinte e o alcance das alterações permitidas é definido no § 1º do art. 7º do Ajuste SINIEF S/N:

. Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para egularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação u da prestação;

. - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

I - a data de emissão ou de saída.

CORREÇÕES:

OUTRAS INFORMACOES Nos dados Informacoes Complementares leia se Ordem de Compra 021/2021;

NORGE PHARMA

FICHA DE RECEBIMENTO

Fornecedor: Pró-Saúde NF-e: 052.058

Transportadora: SS Horário: 15:00

Data de chegada: 05/05/2021 Conferido por: AP

Observação:

ITEM	LOTE	VALIDADE	QUANTID.	MARCA
3479	NNJJS	02/23	35	VOLPHARMA

CPMI
Fls. 09

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/05/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

21.297.758/0001-03

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/05/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.XB6B.7TGU.PFNW.RUXU.GFLZ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.297.758/0001-03
Razão Social: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Endereço: Q QUADRA 2 LT 49 51 53 E 55 / SETOR INDUSTRIAL (C / BRASILIA / DF / 72265-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202072875213399

Informação obtida em 13/05/2021 10:20:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360006739-8	21.297.758/0001-03	24/10/2014	30/10/2014

Endereço Completo:

QUADRA 2 LOTES 49,51,53 E 55 - BAIRRO CEILANDIA CEP 72265-020 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICO, DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
152.595.038-05	FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2018 Número: 1232721

Ato 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Brasília, 15 de Janeiro de 2021 09:31

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 15 de Janeiro de 2021 09:31

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000021935 e visualize a certidão)

21/006.893-1

CDMIC
Fls. 12
JF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.297.758/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:08 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **47B1.EC40.44AC.8A5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 13
JF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

GDF

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 114028052052021
NOME: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: QUADRA 02 LOTES 49,51,53 E 55
CIDADE: BAIRRO INDUSTRIAL
CNPJ: 21.297.758/0001-03
CF/DF: 0770078600117 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente. Válida até 24 de junho de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/03/2021 às 15:39:53 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

CDMIC
Fls. 16
JF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ORDEM DE COMPRA 021/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS CNPJ: 15.084.338/0001-46 Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Anibal da Mata, nº 139 Bairro: Duque de Caxias Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78.043-268
Tel.: 65 3617-7318/7319/7323/7335/7383 E-mail sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br

Fornecedor: Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ:21.297.758/0001-03
Endereço: QD. 02 - Lotes 49, 51, 53 e 55 - Setor de Indústria de Ceilândia - Cidade: Brasilia/DF CEP: 72.265-020 Telefone: (61) 3044-3250 Contato: Eliezer Walker
Email: prosaudelicita@gmail.com

Ata Registro de Preços nº 136/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 124/2020 - SEI Processo Originário nº 25000.116006/2020-81/Ministério da Saúde.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca/Fabricante	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
6	Dexmedetomidina Cloridrato 100 MCG/ML, Solução Injetável	Frasco 2 ML	Volpharma	37	R$ 14,00	R$ 518,00
	Total Geral					R$ 518,00

OBS: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, unidade Referência da COVID-19, conforme FSC Nº 07/CTLS/SMS/2021.

VALOR TOTAL PARA FATURAMENTO DA ORDEM DE COMPRA R$ 518,00

Condições de Pagamento: Empenho: 0430/2021 Data Empenho: 01/03/2021
Prazo de Entrega: Após o recebimento da Ordem de Fornecimento /Empenho
Local de entrega: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá - CDMIC
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 - BR 364, Km 10 - Bairro São Francisco - CEP 78.088-800 ao lado da COPAGÁS e do CISC Coxipó - Cuiabá/MT
Tel.: 65 9 9223-8788 Horario das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30.
Obs.: Fazer constar na Nota Fiscal o numero de Ordem de Compra e Empenho.

Autorizado em: 22/03/2021
Por:
Coordenador (a) Administrativo:

Autorizado em: 22/03/2021
Por:
Diretor(a) Administrativo e Financeiro

Lauro Fernandes Curvo
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
de Cuiabá/MT

GPMIC
Fls. 17
JF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT
CEP: 78020150

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO	16601000430/2021	01/03/2021 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:	166010119
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho:	16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade:	2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO D
Especificação da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa:	0901 - MEDICAMENTOS
Destinação de Recurso:	0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER

5. CREDOR

Código/Nome: **104720 - PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**
Endereço: SESSENTA E NOVE, 00, CPA IV
CPF/CNPJ: **21.297.758/0001-03**
Cidade: CUIABA/MT
Telefone (1):
Telefone (2):
Telefone (3):
Banco:
Agência:
Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIAB NA PREVENÇÃO E COMBATE DO CONTAGIO PELO CORONAVÍRUS(COVID-19), CONFORME DECRETO N°7.839 DE 16/03/2020, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°136/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2020/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSO MVP N°4.659/2021, CI N°21/2021/CTLS/SMS, FORMULARIO DE COMPRA N°06/2021/CTLS/SMS, CI N°08/2021/CTA/SMS, CI N°24/2021/DAF/SMS, DESPACHO N°62/2021/GAB/SMS, DESPACHO N°08/2021/CADM/DAF/SMS, DESPACHO N°06/2021/UCI/SMS E O DE ACORDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - INTERINA

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
17.773.803,75	518,00	17.773.285,75

10. VALOR POR EXTENSO

QUINHENTOS E DEZOITO REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
Proc. Licitatório: 124/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preço: N
Natureza: 6 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Processo de compra: 4659/2021
Pedido de Empenho: 0
Nº Pedido de Compra:
Data: / / Reserva: /0

___/___/_____

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Interina Municipal de Saúde

Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

CUIABÁ / MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8482 - /SMS/SMS/SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
CLAUDIA VIEIRA BARROS (SERVIDOR)	24/05/2021 15:21:25	CLAUDIA VIEIRA BARROS (SERVIDOR)	24/05/2021 15:23:00

Despacho / Parecer

BOA TARDE!

SEGUE PROCESSO PARA ANALISE E PROVIDENCIAS CABIVEIS,

ATENCIOSAMENTE.

CLAUDIA BARROS

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 1: 8482 - /SMS/SMS/SMS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1 - DESPACHO N 1231

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DAF/SMS
Nº 18
Rub:

DESPACHO Nº. 1231/DAF/SMS/2021

PROCESSO: 00.042.733/2021-1

INTERESSADO: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE NOTA FISCAL

DESPACHO

À
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
SR. LAURO BENEDITO CURVO

Cumprimentando o cordialmente, em atenção a **CI Nº 593/2021/CTLS/SMS**, encaminhamos os presentes autos, referente a empresa **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** para análise e providências necessárias quanto a Nota Fiscal Nº 52058.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Cuiabá, 24 de maio de 2021.

ALAN BORGES E SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá- MT

CUIABÁ / MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
ROSELY DE ALMEIDA (SERVIDOR)	26/05/2021 16:17:20	ROSELY DE ALMEIDA (SERVIDOR)	27/05/2021 16:34:11

Despacho / Parecer

SEGUE PARA PROVIDENCIAS

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 2: 8492 - /SMS/SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

1 - PRO SAUDE 632

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DESPACHO Nº 632/2021/CADM/SMS

PROCESSO: 00.042.733/2021-1.

INTERESSADO: PRÓ SAÚDE DIST.DE MEDICAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE A SOLICITAÇÃO ANEXO.

DESPACHO

Recebido em 27/05/2021
Assinatura
Vera M. da Costa
Técnico de Controle Interno
Secretária Municipal de Saúde

Ao
Controle Interno/SMS

Wesley Bucco

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o processo que versa a solicitação de análise e devidas providências necessárias atendendo a Rede SMS.

Portanto, a aludida empresa requer o pagamento referente a nota fiscal n° 0052.058 no valor de **R$ 490,00.**

Conforme CI nº 593/2021/CTLS/SMS (fl.02) e Despacho nº 1231/DAF/SMS/2021 (fl.18),anexo, desde que seja observado o que preconiza o art. 64 da lei 4.320/1964.

Sem para o momento, estamos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,

Cuiabá, 26 de Maio de 2021.

Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativa/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

CUIABÁ / MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8504 - /SMS/SMS/SMS - ASSISTENTE I

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
VERA MARIA DA COSTA (SERVIDOR)	28/05/2021 15:51:57	VERA MARIA DA COSTA (SERVIDOR)	28/05/2021 15:52:59

Despacho / Parecer

PROCESSO ENCAMINHADO PARA PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 3: 8504 - /SMS/SMS/SMS - ASSISTENTE I

1 - DESPACHO 419 2021 - PRO SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

Controle Interno SMS
Fls 20
Rub

DESPACHO N°:	**419/UCI/SMS/2021**
LOCAL/DATA:	**Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.**
PROCESSO N°:	**MVP: 00.042.733/2021.**
FORNECEDOR:	**Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli CNPJ: 21.297.758/0001-03 NF nº 52058 R$ 490,00, OC nº 021/2021.**
INTERESSADO:	**Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 632/2021**

À
Coordenadoria Financeira/SMS.

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	O pagamento foi autorizado pela autoridade competente?	X		
1.3	Consta o numero da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório originário, nº do Termo de Solicitação - TS?	X		
1.4	O objeto foi adquirido durante a vigência do Contrato/Ata?	X		
1.5	O processo esta organizado em ordem cronológica?	X		
1.6	O processo esta devidamente paginado?	X		
1.7	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.8	A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	X		
1.9	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X		
1.10	O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável ou fiscal de contrato?	X		
1.11	Há no Processo documento que comprovem o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente) e Parecer assinado pela Comissão de Recebimento, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações e etc.	X		
1.12	Há Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.13	Há Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (C.F.B, artigo 195, § 3º; Lei	X		

Solande Ferreira
Recebi 28/05/2021
15:07 horas

Controle interno SMS
Fls. 22
Rub.

	Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?			
1.14	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 9.012/95; Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.15	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93)?	X		
1.16	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União, quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.17	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.18	Consta no processo Relatório de Fiscalização do Contrato/Ata emitido pelo fiscal titular ou suplente oficialmente nomeados?	X		
1.19	O Relatório de Fiscalização de Contrato/Ata está devidamente assinado e carimbado, sendo possível precisar o nome e cargo do responsável pela assinatura?	X		

Conclusão

Diante das análises, **manifesta-se favorável** ao encaminhamento do processo– referente aquisição de medicamentos, para atender a SMS, na prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus – covid 19, conforme Ata de Registro de Preços nº 136/2020, PE SRP nº 124/2020 – SEI, para os procedimentos de execução financeira, considerando a legitimidade da fiscalização declarada no Relatório e Atesto do recebimento do material no documento fiscal.

RECOMENDAÇÕES À COORD. FINANCEIRA

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.°13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, responsável pelo surto em 2019, que em seu artigo 4º, § 2º, estabelece, *verbis*:

> § 2° Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3° do art. 8° da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

Controle Interno
SMS
Fls. 22
Rub.

do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Reforça-se a imprescindibilidade de adoção de critérios técnicos e legais quando da instauração ou formalização de processos de aquisições públicas, sobretudo quando se tratar de aquisições emergenciais e de enfrentamento de situação de calamidade, como ocorre no Brasil neste período.

E ainda, que a totalidade das informações sejam devidamente instruídas em cadernos administrativos, contemplando todos os documentos probatórios e autorizações dos ordenadores de despesa, em respeito aos postulados de Legalidade, Motivação e Transparência Pública.

Dessa forma, recomendamos que ao final das instruções dos referidos processos, integrando tanto as liquidações e pagamentos correlatos, sejam os autos remetidos a Secretaria Adjunta de Gestão para posterior envio à Controladoria Geral para disponibilização, em atendimento à legislação específica e ao Princípio da Transparência Pública.

Vera Maria da Costa
Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.

WESLEY BUCCO
Auditor Público Interno
Portaria SMS N°107/2017

CUIABÁ / MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PRAÇA ALENCASTRO CENTRO Cep:78005580

Setor ou Grupo

8493 - /SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL FINANCEIRA

Recebimento		Tramitação	
Usuário	Data	Usuário	Data
IOLANDA PARREIRA	15/06/2021		
EREGIPE (SERVIDOR)	09:47:37		

Despacho / Parecer

Arquivos Anexados ao Processo

Etapa 4: 8493 - /SMS/SMS/SMS/SMS - COORDENADORIA ESPECIAL REDE ASSISTENCIAL FINANCEIRA

1 - _000747

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CDMIC
Fls. 02
JF

CI. 593/2021/CTLS/SMS **Cuiabá, 21 de maio de 2021.**

À
Diretoria Administrativa e Financeira/SMS
Secretaria Municipal de Saúde
Nesta

CD

Assunto: Solicitação de pagamento – **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, NF 52058.**

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio desta, solicitar o pagamento junto à empresa **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, a nota fiscal abaixo relacionada, referente a **Ordem de Compra 021/2021**.

Informamos que desde 25/01/2020 a **NORGE PHARMA** assumiu a gestão Operacional deste Centro de Distribuição contratada através do **Processo Administrativo N° 67.646/2019 – Contrato 021/2020,** na qual presta Serviço especializado em fluxo de medicamentos e correlatos, desse modo a empresa solicitou que esta Coordenadoria não mais realizasse a dispensação dos insumos/medicamentos, pois é de competência da mesma conforme cláusulas do contrato.

Considerando o exposto, comunicamos que os relatórios e nota fiscal estão sendo atestadas por funcionários da empresa contratada e pela Fiscal de Contrato.

N° NOTA FISCAL	VALOR
52058	R$ 490,00

Atenciosamente,

Orivaldo Júlio Alves
Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos
CDMIC/CTLS/SMS

CDMIC
Fls. 03
JF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

RELATÓRIO TÉCNICO

CONTRATO Nº: ARP Nº 136/2020 – PE Nº 124/2020 MINISTÉRIO DA SAÚDE	VIGÊNCIA DO CONTRATO:
CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	
ORDEM DE COMPRA Nº 021/2021	EMPENHOS Nº: 430/2021
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE):	
N° NOTA FISCAL: 52.058	Data de Emissão: 29/04/2021
Valor da DANFE: R$ 490,00	Data do Recebimento: 19/05/2021

OCORRÊNCIAS

DATA	Execução Contratual
25/01/2020	Informamos que desde 25/01/2020 a **NORGE PHARMA** assumiu a gestão Operacional deste Centro de Distribuição contratada através do Processo Administrativo N° 67.646/2019, sendo assim a empresa solicitou que essa unidade não mais realizasse os recebimentos, conferências e dispensação dos insumos/medicamentos, pois é de competência da mesma conforme cláusulas do contrato.
DATA	**Resultados**
	NADA CONSTA

TRANSPORTORA CONTRATADA:

NADA CONSTA

ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS

RELACIONADAS AO SERVIÇO DE ROTINA (SEPARAÇÃO POR ITEM, LOTE, ETC).	**NADA CONSTA**

CDMIC
Fls. 04
JF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

RELACIONADAS A ACIDENTES / AVARIAS	**NADA CONSTA**
RELACIONADAS A PENDÊNCIAS FISCAIS	**SETOR RESPONSÁVEL-CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COORDENADOR TÉCNICO DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS: ORIVALDO JÚLIO ALVES	Matrícula: 4907420
Orivaldo Júlio Alves Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos - SMS	Data: 20/05/2021
FARMACÊUTICO(A) TALIZIA HIROOKA DE MEDEIROS	Matrícula: 4870130
Assinatura: Talizia Medeiros	Data: 20/05/2021

PROCESSO: 42733/2021-1 PGINA: 44/83

CDMC Fls. 44

Pró Saúde Distribuidora

PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI
QD 2, LT, 49 51 53 E 55
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-020
Telefone:

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº **000.052.058**
Série **000** Folha **1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5321 0421 2977 5800 0103 5500 0000 0520 5810 2152 6356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **353210021513921 29/04/2021 11:17:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0770078600117		21.297.758/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUN DE SAUDE-CUIABA/MT	15.084.338/0001-46	29/04/2021 09:45

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CE	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
R GENERAL ANIBAL DA MATA, 139	DUQUE DE CAXIAS I	78.043-268	29/04/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAÍDA
CUIABA	6530519505	MT		

CÁLCULO DO ISSQN / IMPOSTO

DUPL.		
001	28/06/2021	490,00

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
490,00	58,80	0,00	0,00	490,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00

TRANSP., VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
A DEFINIR	0				18.926.751/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
endereco			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0003479	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 5X2ML (GENERICO) C1 ((Gen))	NN115	28/02/2023	30049069	000	6.108	CX	7	0,00	70,000000	0,00	490,00	490,00	58,80	0,00	12,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 101971-6
Lei 12.741/2012

Valor aproximado dos tributos R$ 149,21 (30,45%) Fonte IBPT
Valor ICMS UF destinatario R$ 24,50 Valor ICMS UF remetente R$ 0,00 Valor FCP R$ 9,80 Total a recolher R$ 34,30
Pedido 0058054 Numero interno 0052635
0430/2021 ENTREGA AV. FERNANDO CORREA DA COSTA N 9650 - BR 364 KM 10 - BAIRRO SAO FRANCISCO CUIABA / MT

RESERVADO AO FISCO

Atestamos o recebimento da constante desta N.F. em perfeitas condições quanto ao seu estado, especificação e quantidade.

Local de Aplicação:_____

3390-30

Cuiabá, 19 / 05 / 2021

Ary Paes Barreto
Supervisor Operacional
NORGE PHARMA

Gustavo Henrique Matos
Coordenador de Logística
NORGE PHARMA

Talizia H. de Medeiros
Responsável Técnico/CDMIC
Diretoria de Logística e Suprimentos/DLS

CDMIC
Fl. 86

RECEBEMOS DE PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI, A CARTA DE CORREÇÃO REFERENTE A NF-e.		NF-e Nº: 000.052.058 Série: 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CDMIC FLS. 07 JF

PróSaúde

PRO-SAUDE DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI
QD 2, LT, 49 51 53 E 55
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-020
Telefone: (30) 44325-0

CC-e
Carta de correção eletrônica

NF-e: 000.052.058
Série: 000
NºCC-e: 1

CHAVE DE ACESSO
5321 0455 0000 0005 2058 1021 5263 58

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA CC-E
VENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL	353210024995544 0

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
0770078600117		21.297.758/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUN DE SAUDE-CUIABA/MT	15084338000146	29/04/2021

ENDERECO	COMPLEMENTO	DATA DA CORRECÃO
R GENERAL ANIBAL DA MATA, 139		17/05/2021

NÚMERO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	HORA DA CORRECÃO
	DUQUE DE CAXIAS I	78043268	0

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CUIABA	6530519505	MT	

A correção realizada pelo contribuinte e o alcance das alterações permitidas é definido no § 1º do art. 7º do Ajuste SINIEF S/N:
Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
III - a data de emissão ou de saída.

CORREÇÕES:

OUTRAS INFORMACOES Nos dados Informacoes Complementares leia se Ordem de Compra 021/2021;

NORGE PHARMA

CDMIC Fl. 08

FICHA DE RECEBIMENTO

Fornecedor: Pró-Saúde NF-e: 052.058

Transportadora: SS Horário: 15:00

Data de chegada: 05/05/2021 Conferido por: APY

Observação:

ITEM	LOTE	VALIDADE	QUANTID.	MARCA
3479	NNJJS	02/23	35	VOLPHARMA

RQ.002.01 Rev.00

CDMIC
Fls. 09
JF

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/05/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

21.297.758/0001-03

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/05/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.XB6B.7TGU.PFNW.RUXU.GFLZ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.297.758/0001-03
Razão Social: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Endereço: Q QUADRA 2 LT 49 51 53 E 55 / SETOR INDUSTRIAL (C / BRASILIA / DF / 72265-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202072875213399

Informação obtida em 13/05/2021 10:20:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CDMIC
Fls. 11
JF

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360006739-8	21.297.758/0001-03	24/10/2014	30/10/2014

Endereço Completo:

QUADRA 2 LOTES 49,51,53 E 55 - BAIRRO CEILANDIA CEP 72265-020 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICO, DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.

Capital Social: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
152.595.038-05	FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2018 Número: 1232721

Ato 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Brasília, 15 de Janeiro de 2021 09:31

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 15 de Janeiro de 2021 09:31

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000021935 e visualize a certidão)

21/006.893-1

CDMIC
Fls. 12
JF

23/04/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.297.758/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:08 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **47B1.EC40.44AC.8A5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CDMIC
Fls. 13

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 114028052052021
NOME: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: QUADRA 02 LOTES 49,51,53 E 55
CIDADE: BAIRRO INDUSTRIAL
CNPJ: 21.297.758/0001-03
CF/DF: 0770078600117 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 24 de junho de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/03/2021 às 15:39:53 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

CDMIC
Fls. 14
JF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.297.758/0001-03
Certidão n°: 15502848/2021
Expedição: 13/05/2021, às 10:17:49
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.297.758/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CDMIC
Fls. 15
JF

13/05/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.297.758/0001-03 **MATRIZ**		**24/10/2014**

NOME EMPRESARIAL
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA 2	**S/N**	**LOTE 49 51 53 E 55**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.265-020	**SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROSAUDE@PROSAUDEDISTRIBUIDORA.COM.BR	**(61) 3044-3250**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **10:16:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CDMIC
Fls. 16
JF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ORDEM DE COMPRA 021/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS CNPJ: 15.084.338/0001-46 Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Anibal da Mata, nº 139 Bairro: Duque de Caxias Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78.043-268
Tel.: 65 3617-7318/7319/7323/7335/7383 E-mail sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br

Fornecedor: Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ:21.297.758/0001-03
Endereço: QD. 02 - Lotes 49, 51, 53 e 55 - Setor de Indústria de Ceilândia - Cidade: Brasilia/DF CEP: 72.265-020 Telefone: (61) 3044-3250 Contato: Eliezer Walker
Email: prosaudelicita@gmail.com

Ata Registro de Preços nº 136/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 124/2020 - SEI Processo Originário nº 25000.116006/2020-81/Ministério da Saúde.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca/Fabricante	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
6	Dexmedetomidina Cloridrato 100 MCG/ML, Solução Injetável	Frasco 2 ML	Volpharma	37	R$ 14,00	R$ 518,00
Total Geral						R$ 518,00

OBS: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, unidade Referência da COVID-19, conforme FSC Nº 07/CTLS/SMS/2021.

VALOR TOTAL PARA FATURAMENTO DA ORDEM DE COMPRA R$ 518,00

Condições de Pagamento: Empenho: 0430/2021 Data Empenho: 01/03/2021
Prazo de Entrega: Após o recebimento da Ordem de Fornecimento /Empenho
Local de entrega: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá - CDMIC
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 - BR 364, Km 10 - Bairro São Francisco - CEP 78.088-800 ao lado da COPAGÁS e do CISC Coxipó - Cuiabá/MT
Tel.: 65 9 9223-8788 Horario das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30.
Obs.: Fazer constar na Nota Fiscal o numero de Ordem de Compra e Empenho.

Autorizado em: 22/03/2021
Por:
Coordenador (a) Administrativo:

Autorizado em: 22/03/2021
Por:
Diretor(a) Administrativo e Financeiro

Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
de Cuiabá/MT

CDMIC
Fls. 17
JF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT
CEP: 78020150

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO	16601000430/2021	01/03/2021 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010119
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO D
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0901 - MEDICAMENTOS
Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER

5. CREDOR

Código/Nome: **104720 - PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**
Endereço: SESSENTA E NOVE, 00, CPA IV
Telefone (1):
Banco:
Telefone (2):
Agência:
CPF/CNPJ: **21.297.758/0001-03**
Cidade: CUIABA/MT
Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIAB NA PREVENÇÃO E COMBATE DO CONTAGIO PELO CORONAVÍRUS(COVID-19), CONFORME DECRETO N°7.839 DE 16/03/2020, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°136/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2020/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSO MVP N°4.659/2021, CI N°21/2021/CTLS/SMS, FORMULARIO DE COMPRA N°06/2021/CTLS/SMS, CI N°08/2021/CTA/SMS, CI N°24/2021/DAF/SMS, DESPACHO N°62/2021/GAB/SMS, DESPACHO Nº08/2021/CADM/DAF/SMS, DESPACHO Nº06/2021/UCI/SMS E O DE ACORDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - INTERINA

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
17.773.803,75	518,00	17.773.285,75

10. VALOR POR EXTENSO

QUINHENTOS E DEZOITO REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
Proc. Licitatório: 124/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preço: N
Natureza: 6 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Processo de compra: 4659/2021
Pedido de Empenho: 0
Nº Pedido de Compra:
Data: / / Reserva: /0

___/___/_____

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Interina Municipal de Saúde

Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DAF/SMS
Nº 18
Rub:

DESPACHO Nº. 1231/DAF/SMS/2021

PROCESSO: 00.042.733/2021-1

INTERESSADO: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE NOTA FISCAL

DESPACHO

À
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
SR. LAURO BENEDITO CURVO

Cumprimentando o cordialmente, em atenção a **CI Nº 593/2021/CTLS/SMS**, encaminhamos os presentes autos, referente a empresa **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** para análise e providências necessárias quanto a Nota Fiscal Nº 52058.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Cuiabá, 24 de maio de 2021.

ALAN BORGES E SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá- MT

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

DAF/ADM/SMS
Fls. 19
Rub.

DESPACHO Nº 632/2021/CADM/SMS

PROCESSO: 00.042.733/2021-1.

INTERESSADO: PRÓ SAÚDE DIST.DE MEDICAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE A SOLICITAÇÃO ANEXO.

DESPACHO

Ao
Controle Interno/SMS

Wesley Bucco

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o processo que versa a solicitação de análise e devidas providências necessárias atendendo a Rede SMS.

Portanto, a aludida empresa requer o pagamento referente a nota fiscal n° 0052.058 no valor de **R$ 490,00.**

Conforme CI nº 593/2021/CTLS/SMS (fl.02) e Despacho nº 1231/DAF/SMS/2021 (fl.18),anexo, desde que seja observado o que preconiza o art. 64 da lei 4.320/1964.

Sem para o momento, estamos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,

Cuiabá, 26 de Maio de 2021.

Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativa/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

Controle Interno SMS
Fls. 20
Rub.

DESPACHO N°:	**419/UCI/SMS/2021**
LOCAL/DATA:	**Cuiabá-MT, 27 de maio de 2021.**
PROCESSO N°:	**MVP: 00.042.733/2021.**
FORNECEDOR:	**Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli CNPJ: 21.297.758/0001-03 NF nº 52058 R$ 490,00, OC nº 021/2021.**
INTERESSADO:	**Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 632/2021**

À
Coordenadoria Financeira/SMS.

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	O pagamento foi autorizado pela autoridade competente?	X		
1.3	Consta o numero da Ata e/ou Contrato, n° Pregão, n° do processo licitatório originário, nº do Termo de Solicitação - TS?	X		
1.4	O objeto foi adquirido durante a vigência do Contrato/Ata?	X		
1.5	O processo esta organizado em ordem cronológica?	X		
1.6	O processo esta devidamente paginado?	X		
1.7	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.8	A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	X		
1.9	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X		
1.10	O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável ou fiscal de contrato?	X		
1.11	Há no Processo documento que comprovem o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente) e Parecer assinado pela Comissão de Recebimento, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações e etc.	X		
1.12	Há Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.13	Há Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (C.F.B, artigo 195, § 3º; Lei	X		

Controle Interno SMS
Fls. 22
Rub.

	Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?			
1.14	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 9.012/95; Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.15	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93)?	X		
1.16	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União, quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.17	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.18	Consta no processo Relatório de Fiscalização do Contrato/Ata emitido pelo fiscal titular ou suplente oficialmente nomeados?	X		
1.19	O Relatório de Fiscalização de Contrato/Ata está devidamente assinado e carimbado, sendo possível precisar o nome e cargo do responsável pela assinatura?	X		

Conclusão

Diante das análises, **manifesta-se favorável** ao encaminhamento do processo– referente aquisição de medicamentos, para atender a SMS, na prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus – covid 19, conforme Ata de Registro de Preços nº 136/2020, PE SRP nº 124/2020 – SEI, para os procedimentos de execução financeira, considerando a legitimidade da fiscalização declarada no Relatório e Atesto do recebimento do material no documento fiscal.

RECOMENDAÇÕES À COORD. FINANCEIRA

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.°13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, responsável pelo surto em 2019, que em seu artigo 4º, § 2º, estabelece, *verbis*:

> § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

Controle interno
SMS
Fls. 22
Rub.

do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Reforça-se a imprescindibilidade de adoção de critérios técnicos e legais quando da instauração ou formalização de processos de aquisições públicas, sobretudo quando se tratar de aquisições emergenciais e de enfrentamento de situação de calamidade, como ocorre no Brasil neste período.

E ainda, que a totalidade das informações sejam devidamente instruídas em cadernos administrativos, contemplando todos os documentos probatórios e autorizações dos ordenadores de despesa, em respeito aos postulados de Legalidade, Motivação e Transparência Pública.

Dessa forma, recomendamos que ao final das instruções dos referidos processos, integrando tanto as liquidações e pagamentos correlatos, sejam os autos remetidos a Secretaria Adjunta de Gestão para posterior envio à Controladoria Geral para disponibilização, em atendimento à legislação específica e ao Princípio da Transparência Pública.

Vera Maria da Costa
Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.

WESLEY BUCCO
Auditor Público Interno
Portaria SMS N°107/2017

Contrin./SMS
Fls. 23
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT
CEP: 78020150

1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÂO	**16601001235/2021**	**31/05/2021**

4. EMPENHO

Número: 16601000430/2021 Data: 01/03/2021 Tipo:GLOBAL Valor: 518,00

Histórico: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ, NA PREVENÇÃO E COMBATE DO CONTAGIO PELO CORONAVÍRUS(COVID-19), CONFORME DECRETO N°7.839 DE 16/03/2020, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°136/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2020/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSO MVP N°4.659/2021, CI N°21/2021/CTLS/SMS, FORMULARIO DE COMPRA N°06/2021/CTLS/SMS, CI N°08/2021/CTA/SMS, CI N°24/2021/DAF/SMS, DESPACHO N°62/2021/GAB/SMS, DESPACHO Nº08/2021/CADM/DAF/SMS, DESPACHO Nº06/2021/UCI/SMS E O DE ACORDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - INTERINA

Proc. Licitatório: 124/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Natureza: 6 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:	166010119
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho:	16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade:	2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO
Especificação da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento:	0901 - MEDICAMENTOS
Destinação de Recurso:	0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA

6. CREDOR

Código/Nome: **104720 - PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME** CPF/CNPJ: **21.297.758/0001-03**

Endereço: SESSENTA E NOVE, 00, CPA IV Cidade: CUIABA/MT

Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):

Banco: Agência: 0 Banco/Agência/Conta: 0//

7. HISTÓRICO

EMP.16601000430/2021.AQUISIÇÃO MAT.CONSUMO(MEDICAMENTOS),P/ATENDER HPSMCPREVENÇÃO/COMBATE DO CONTAGIO PELO CORONAVIRUS(COVID-19),CONF.DECRETO 7839/16/03/2021,ARP.136/2020,CI.21/2021/CTLS/SMS,FORM.COMPRA 06/2021/CTLS/SMS,CI.08/2021/CTA/SMS,CI.24/2021/DAF/SMS,DESPACHO 62/2021/GAB/SMS,DESPACHO 08/2021/CADM/DAF/SMS,DESPACHO 419/UCI/SMS/2021.NF.52058.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	52058	000	29/04/2021	490,00

9. SALDO ANTERIOR	10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO	11. SALDO ATUAL	12. VALOR LÍQUIDO
518,00	490,00	28,00	**490,00**

13. VALOR POR EXTENSO

QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES

Processo/Ano: 00042733 / 2021

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozenira Felix Soares de Souza

Alan Borges e Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT

Fin./SMS
Fls. 24
Rub.

1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE PAGAMENTO	**16601001359/2021**	**01/06/2021**

4. LIQUIDAÇÃO — **5. EMPENHO**

Número: 16601001235 Data: 31/05/2021 Valor: 490,00 — 16601000430/2021

Histórico: EMP.16601000430/2021.AQUISIÇÃO MAT.CONSUMO(MEDICAMENTOS),P/ATENDER HPSMCPREVENÇÃO/COMBATE DO CONTAGIO PELO CORONAVIRUS(COVID-19),CONF.DECRETO 7839/16/03/2021,ARP.136/2020,CI.21/2021/CTLS/SMS,FORM.COMPRA 06/2021/CTLS/SMS,CI.08/2021/CTA/SMS,CI.24/2021/DAF/SMS,DESPACHO 62/2021/GAB/SMS,DESPACHO 08/2021/CADM/DAF/SMS,DESPACHO 419/UCI/SMS/2021.NF.52058.

6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010119
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 1033903023822382
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Especificação do Detalhamento: 0901 - MEDICAMENTOS
Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDE

7. CREDOR

Código/Nome: **104720 - PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME** CPF/CNPJ: **21.297.758/0001-03**
Endereço: SESSENTA E NOVE, 00, CPA IV Cidade: CUIABA/MT
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco/Agência/Conta: 1/1235-1/101971-6

8. PAGO PELA CONTA

655042 I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS Banco: 001 Agência: 38342 Conta Bancária: 69086

9. HISTÓRICO

REFERENTE A LIQUIDAÇÃO 16601001235/2021

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento: NOTA FISCAL ELETR.

Número	Série	Data
52058	000	29/04/2021

11. SALDO ANTERIOR	12. VALOR PAGAMENTO	13. SALDO ATUAL	14. VALOR LÍQUIDO
490,00	490,00	0,00	490,00

15. VALOR POR EXTENSO

QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS MESMO BANCO

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 00042733 / 2021

___/___/____

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozenira Felix Soares de Souza

Alan Borges e Silva

Fin./SMS
Fls. 25
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

Data: 01/06/2021
Hora: 10:33

SENHOR GERENTE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Bordero: 700 Data do Bordero: 01/06/2021 Unidade Gestora: 1660100001

Ordem	Pagamento	Credor	Valor	CNPJ/CPF	Conta Credor
1	16601001359	PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	490,00	21.297.758/0001-03	001/1235-1/101971-6

Total: 490,00

Valor por Extenso: (Quatrocentos e Noventa Reais)**********)

Observação:

655042-I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6908

BANCO: 001 - Banco do Brasil S.A.
AGÊNCIA38342 - S.PUBLICO CUIABA
PAGAMENTO PELA CONTA C/C N.: 69086

SAUDAÇÕES

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

1ª Via-Banco 2ª Via-Tesouraria 1ª Via.

Ozenira Félix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. SETOR PÚBLICO CUIABÁ
01 JUN 2021
PROTOCOLO
15:00